

ST: Saberes e práticas dos povos indígenas na História: protagonismos, lutas e resistências.

PROCESSO DE INVISIBILIDADE E APROPRIAÇÕES DAS TERRAS INDÍGENAS NA PROVÍNCIA DO CEARÁ NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX: CONFLITOS E RESISTÊNCIAS

Kévia Daniele da Silva¹

RESUMO

Desde o período colonial as ações contrárias aos povos indígenas por parte das autoridades administrativas sempre foram intensas, ora baixando cartas régias declarando “guerra justa” e, por conseguinte, a escravidão, ora revogando-as, ou senão implementando políticas indigenistas, como o Diretório Pombalino, buscando integrar os nativos na sociedade. Tais circunstâncias não se diferenciaram no desenrolar do século XIX. Nesse sentido, após a implementação da lei fundiária (Lei 601 de 18/09/1850), a questão indígena piorou quando essa concedeu o acesso à terra apenas a indivíduos que possuíssem o comprovante de doação de sesmarias ou a compra junto às províncias, e permitia ao governo de apropriar-se das terras abandonadas, devolutas e não produtivas, mas aos nativos tal lei concedeu terras devolutas apenas para a sua civilização. Sendo assim, os segmentos dominantes se voltaram para as terras dos aldeamentos à medida que buscavam inserir aqueles sujeitos como trabalhadores livres na sociedade, negando-lhes o mínimo de direito que esta lei os reservasse. Assim, este trabalho busca analisar como a partir desse contexto tais indivíduos foram incorporados pelo Estado-nação na condição de trabalhadores eficientes e como se estruturou o processo de usurpação das terras dos aldeamentos. Diante desse referencial e de Machado (2011), Leite Neto (2006) e Pacheco de Oliveira (2006) objetiva-se compreender como se efetuou as suas resistências e de que forma esta é vista e colocada nos discursos da sociedade não índia.

Palavras-chave: Lei de Terras de 1850, Usurpação das terras indígenas, Processo de invisibilidade.

¹ Graduanda em História pela Universidade Regional do Cariri - URCA.
(keviads15@gmail.com)